



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35568-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.665 – 30/07/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas às dotações adiante especificadas, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias neles indicadas, os seguintes créditos adicionais extraordinários:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04 – Secretaria Municipal de Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.9028 – Enfrentamento ao COVID-19

04.122.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19

04.122.9028.1.195.000.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19

Valor - R\$2.390,42

04.122.9028.1.195.000.3.3.90.13 – Contribuição Patronal para o INSS

Fonte de Recursos 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19

Valor - R\$445,84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13 – Fundo Municipal de Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19

10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19

10.302.9028.1.195.000. 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Valor - R\$64.045,19

10.302.9028.1.195.000. 3.3.90.13 – Contribuição Patronal para o INSS

Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Valor - R\$11.411,66



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura dos créditos adicionais extraordinários de que trata o artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação nas Fontes: 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 no valor de R\$2.836,26 (Dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) e 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS no valor de R\$75.456,85 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal